RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Dispõe sobre a prestação de contas do pagamento até dia 31 de Dezembro de 2023 da Deliberação do Conselho Estadual da Criança e Adolescente do Estado do Paraná nº 80/2022 - Modalidade Fundo a Fundo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente bem como a Lei Municipal 14.709/2023, e por maioria absoluta de seus membros em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2024;

RESOLVE:

1- Aprovar a prestação de contas do pagamento até dia 31 de Dezembro de 2023, referente a Deliberação nº 80/2022 - Modalidade Fundo a Fundo, recurso esse repassado pelo CEDCA.

2 – Os valores repassados estão aplicados em conta especifica para o cumprimento às exigências da Deliberação 80/2022- CEDCA-PR – Projeto Parque Acessível.

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de março de 2024.

Publique-se

MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Dispõe sobre a prestação de contas da Deliberação do Conselho Estadual da Criança e Adolescente do Estado do Paraná nº 80/2022 - Modalidade Fundo a Fundo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente bem como a Lei Municipal 14.709/2023, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

1- **Aprovar** a prestação de contas da Deliberação nº 80/2022 - Modalidade Fundo a Fundo, recurso esse repassado pelo CEDCA, no 2º semestre do ano de 2023;

2 – Os valores repassados estão aplicados em conta especifica para o cumprimento às exigências da Deliberação 80/2022- CEDCA-PR – Projeto Parque Acessível.

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.

Que a presente Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de março de 2024.

Publique-se

MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA